



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 48, que ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.627/2007 QUE INSTITUI O PROGRAMA “MÃOS A OBRA”

Art. 1º – O parágrafo único do Art.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: O programa social instituído nessa lei poderá ser executado mediante termo de parceria com organizações da sociedade civil registradas na cidade de Ouro Branco/MG, desde que sejam observados todos os critérios jurídicos e legais instituídos pela lei federal 13.019/2014 à concessão do benefício”.

Ouro Branco, 12 de julho de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora da Câmara Municipal de Ouro Branco